



Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz

REQUERIMENTO Nº 001/2023

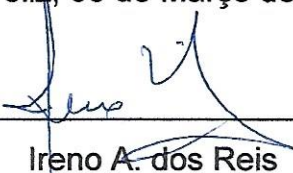
Excelentíssimo Sr. Presidente
Geraldo Fuhr

Assunto: Requerimento de Licença de Mandato de Vereador para tratar de interesse particular.

IRENO A. DOS REIS, vereador da Bancada do MDB, com fundamento no artigo 17, I, "b" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz/RS, venho por meio deste REQUERER LICENÇA DO MANDATO DE VEREADOR, para tratar de interesse particular pelo prazo de 120 (cento e vinte dias), a partir de 15 de Março de 2023.

Sendo o que tinha para o momento, desde já agradeço e aproveito para reiterar os protestos de elevada estima e consideração.

Alto Feliz, 03 de Março de 2023.


Ireño A. dos Reis



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROJETO DE LEI Nº 012/2023

ALTO FELIZ, 07 DE MARÇO DE 2023.

ALTERA REDAÇÃO DO ART. 5º, ACRESCENTA OS §§ 2º E 3º AO ART. 17 E ALTERA A TABELA "C" DO ANEXO I, TODOS DA LEI MUNICIPAL Nº 605, DE 09 DE JUNHO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Altera a redação do art. 5º da Lei Municipal nº 605, de 09 de junho de 2005, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Além da tarifa de consumo, o Município cobrará as tarifas relativas ligações novas, cortes, religações, deslocamento de hidrômetro, distribuição de água com utilização do Caminhão Pipa e outras tarefas constantes do Anexo I, que é parte integrante desta Lei, calculadas de forma a ressarcir o Município das despesas decorrentes dos serviços executados.

Art. 2º. Altera a Tabela "C" do anexo I da Lei Municipal nº 605, de 09 de junho de 2005, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I (...)

TABELA "C" – TARIFAS DE LIGAÇÃO/CORTE/RE-LIGAÇÃO E DESLOCAMENTO DE HIDRÔMETRO

Taxa de ligação	Taxa de re-ligação corte requerido	Taxa de re-ligação corte inadimplência	Taxa para corte provisório	Deslocamento de Hidrômetro sem uso de máquina escavadeira ou afins	Deslocamento de hidrômetro com uso de máquina escavadeira ou afins
R\$ 465,73	R\$ 116,43	R\$ 232,86	R\$ 116,43	R\$ 116,43	R\$ 232,86

Art. 3º – Acrescenta o § 2º ao art. 17 da Lei Municipal nº 605, de 09 de junho de 2005, nos seguintes termos:

Art. 17. (...)



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

§ 2º - O usuário que solicitar instalação de novo ramal de ligação e/ou deslocamento do hidrômetro já existente deverá, no ato do seu protocolo, indicar exatamente o local em que deverá ser instalado o hidrômetro, indicando detalhadamente a posição do mesmo dentro do terreno), observadas as exigências constates do art. 9º desta Lei.

§ 3º. Uma vez solicitado o deslocamento do hidrômetro já instalado pelo Município ficará o consumidor responsável pelo pagamento de tarifa de deslocamento prevista na Tabela C, do anexo I desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,
aos sete dias do mês de março de 2023.

ROBES SCHNEIDER
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 012/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Trata o Projeto nº 012/2023, que **ALTERA REDAÇÃO DO ART. 5º, ACRESCENTA OS §§ 2º E 3º AO ART. 17 E ALTERA A TABELA "C" DO ANEXO I, TODOS DA LEI MUNICIPAL Nº 605, DE 09 DE JUNHO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

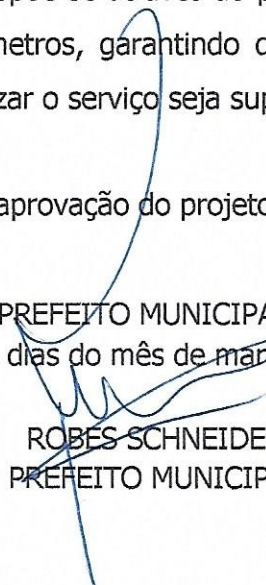
O Município conta com Lei Municipal que rege as tarifas de água, bem como, prevê a cobrança de tarifas por serviços relacionados ao fornecimento de água.

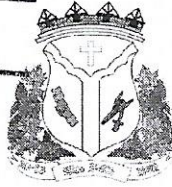
Todavia, nos últimos meses notou-se que vários munícipes, sem qualquer critério ou necessidade técnica, solicitam o deslocamento de seus hidrômetros, por mera conveniência desses. E, a administração necessita deslocar equipe para fazer esse trabalho, o que se torna oneroso e protela a execução de outros serviços mais importantes.

Portanto, a fim de garantir que esses serviços de deslocamento dos hidrômetros sejam ressarcidos, propõe-se através do presente Projeto de Lei a cobrança de tarifa de deslocamento de hidrômetros, garantindo que o custo da administração com o deslocamento de equipe para realizar o serviço seja suprido.

Pedimos a aprovação do projeto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,
aos sete dias do mês de março de 2023.


ROBES SCHNEIDER
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROJETO DE LEI Nº 013/2023,

ALTO FELIZ, 07 DE MARÇO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no seguinte Órgão do Orçamento Vigente.

Órgão:	05	SECRET. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO
Unidade:	01	SECRET. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO
26782		Transporte Rodoviário
2678200861.002000		Aquisição Equipamentos Mat. Permanente SMOV
4.4.90.52.00.00.00		Equipamentos e Material Permanente (2747)
		R\$ 500.000,00

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 001- Livre

2678200861.009000	Abertura e Pavimentação Ruas e Avenidas/ Manutenção/ Esgoto Pluvial	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (519)	R\$ 1.150.000,00

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

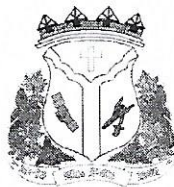
Detalhamento da Fonte: 001- Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para atender o art. 1º, o superávit do exercício anterior do Detalhamento da Fonte 001- Recurso Livre.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,
Aos sete dias do mês de março de 2023.

ROBES SCHNEIDER,
PREFEITO MUNICIPAL.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 013/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Trata o Projeto nº 013/2023, de abertura de crédito suplementar no orçamento para aquisição de uma escavadeira hidráulica e obras de pavimentação.

O valor de R\$ 500.000,00 que se pretende a abertura de crédito é necessária para garantir a contratação a ser realizada pelo Município para aquisição de uma escavadeira hidráulica que está estimado no custo de R\$ 850.000,00, sendo que, R\$ 500.000,00 serão oriundos de recursos próprios do Município e o restante do valor advirá do financiamento do FINISA que ainda será tomado pelo Município.

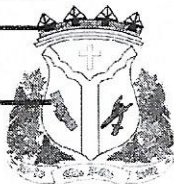
Já o valor de R\$ 1.150.000,00 que também se pretende a abertura do crédito suplementar servirá como contrapartida, oriunda de recursos próprios, para as obras de pavimentação da Estrada Arroio Jaguar. Esclareça-se que o custo estimado da obra (que ainda será licitada) é de aproximadamente R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), sendo que os outros R\$ 1.150.000,00 serão pagos através do empréstimo do FINISA que ainda será tomada pelo Município e já aprovado por essa Casa Legislativa.

Portanto, faz-se necessária a aprovação desta Casa Legislativa a fim permitir a abertura de crédito suplementar em rubricas próprias do orçamento, garantindo as contratações e aquisições de máquina e pavimentação.

Pedimos a aprovação do projeto acima indicado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,
Aos sete dias do mês de março de 2023.

ROBES SCHNEIDER,
PREFEITO MUNICIPAL.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROJETO DE LEI Nº 014/2023, ALTO FELIZ, 07 DE MARÇO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Art. 1º - Abre Crédito Especial no seguinte Órgão do Orçamento Vigente.

Órgão:	05	SECRET. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO
Unidade:	01	SECRET. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO
	26782	Transporte Rodoviário
	2678200861.002000	Aquisição Equipamentos Mat. Permanente SMOV
	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (4387)
		R\$ 350.000,00

Fonte: 1700 Outros Transf. de Conv. ou Instrumentos Cong. da União

Detalhamento da Fonte: 1111 FINISA Contrato Financiamento 2023

2678200861.009000	Abertura e Pavimentação Ruas e Avenidas/ Manutenção/ Esgoto Pluvial
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (4388)
	R\$ 1.150.000,00

Fonte: 1700 Outros Transf. de Conv. ou Instrumentos Cong. da União

Detalhamento da Fonte: 1111 FINISA Contrato Financiamento 2023

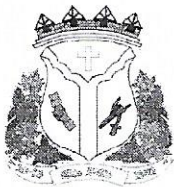
Art. 2º - Servirão de recursos para atender o art. 1º, valor da Operação de Crédito CEF - Contrato de Financiamento 2023.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,

Aos sete dias do mês de março de 2023.

ROBES SCHNEIDER,
PREFEITO MUNICIPAL.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 014/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Trata o Projeto nº 014/2023, de abertura de crédito especial para recebimento de recursos a serem tomados como empréstimos do FINISA, conforme já autorizado por essa Casa Legislativa.

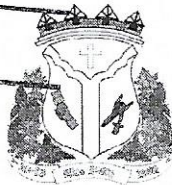
Esclareça-se que não houve a inclusão das rubricas e créditos indicados no presente Projeto de Lei, quando da aprovação do Orçamento, uma vez não havia garantia de que o Município fosse declarado apto a tomar o empréstimo junto ao FINISA no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Portanto, por esse motivo não houve inclusão dessa previsão no orçamento aprovado pela Câmara no final do exercício de 2022.

Assim, a fim de ser possível recebermos os recursos oriundos do empréstimo que servirão para aquisição de um escavadeira hidráulica e pavimentação da Estrada Arroio Jaguar pedimos a aprovação do projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,
Aos sete dias do mês de março de 2023.

ROBES SCHNEIDER,
PREFEITO MUNICIPAL.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROJETO DE LEI Nº 015/2023, ALTO FELIZ, 07 DE MARÇO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Art. 1º - Abre Crédito Especial no seguinte Órgão do Orçamento Vigente.

Órgão:	08	SECRET. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade:	01	SECRET. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20606		Extensão Rural
2060600762.122000		Subsídio Serviços Máquinas Terceirizado
3.3.90.39.00.00.00		Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica (4385)
		R\$ 64.958,88

Fonte: 1701-Outras Transf. De Convênios ou Inst. Cong. dos Estados

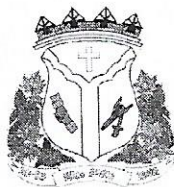
Detalhamento da Fonte: 1110 Programa IRRIGA MAIS AÇUDES

Art. 2º - Servirá de recurso para atender o art. 1º, o excesso de arrecadação da fonte 1701 e detalhamento da fonte 1110 Programa Irriga Mais Açudes, arrecadado no exercício (Receita reduzida 454).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,
aos sete dias do mês de março de 2023.


ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 015/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

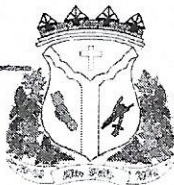
Trata o Projeto nº 015/2023, de abertura de crédito especial uma vez que o Município foi contemplado com repasse do Governo do Estado do RS, após apresentação de projeto pela Secretaria da Agricultura do Município, para construção de açudes que serão utilizados na irrigação de agricultores do Município pré-cadastrados junto a Secretaria de Agricultura,.

O crédito tem objetivo de contratar empresa terceirizada para execução dos serviços de horas máquinas para abertura de açudes, o que será objeto de licitação a ser realizada pelo Executivo Municipal.

Pedimos a aprovação do projeto em regime de urgência, urgentíssima.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,
aos sete dias do mês de março de 2023.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROJETO DE LEI Nº 016/2022

ALTO FELIZ, 07 DE MARÇO DE 2023.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, EM CARÁTER
TEMPORÁRIO, POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO.**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, 01 (um) Operário, em caráter emergencial, mediante celebração de contrato administrativo de caráter temporário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação, segundo o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Parágrafo único. A carga horária, escolaridade e demais requisitos deverão ser aqueles previstos na Lei Municipal nº 165, de 27 de junho de 1996 e alterações posteriores.

Art. 2º. O vencimento básico do (a) contrato (a) será pago com base no Regime Jurídico dos Servidores e respectivo Plano de Carreira dos Servidores, Leis Municipais nº 953, de 1º de julho de 2013 e nº 165, de 27 de julho de 1996, respectivamente.

Art. 3º. O contrato, de natureza administrativa, terá a duração de 01 (um) ano podendo ser prorrogado, por no máximo igual período.

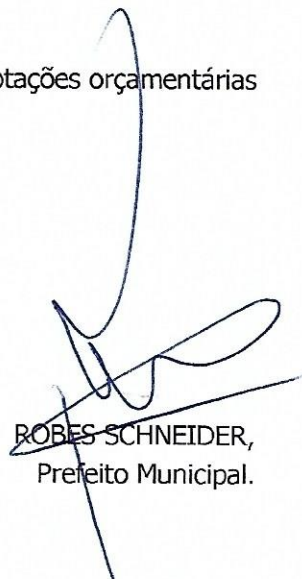
Art. 4º. Aplica-se às contratações autorizadas por esta Lei o disposto nos artigos 215 a 221 da Lei Municipal nº 953/2013.

Art. 5º. O critério de seleção para a contratação decorrente desta Lei dar-se-á através de realização de processo seletivo existente ou novo ou utilizando a lista dos aprovados no concurso público para os mesmos cargos.

Art. 6º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,
Aos sete dias do mês de março de 2023.


ROBES SCHNEIDER,
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Sr. Ordenador da Despesa:

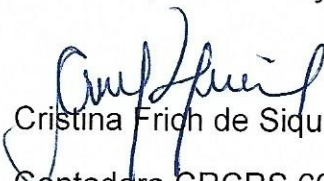
Conforme solicitado através do Memorando Interno 012/2023, referente a contratação emergencial de 01 (um) operário sendo que não teve candidato homologado para o cargo de OPERÁRIO e que o servidor Sérgio Luiz de Freitas Almeida, que atualmente ocupava o cargo temporário teve seu contrato findado em 16/02/2023.

Cabe esclarecer:

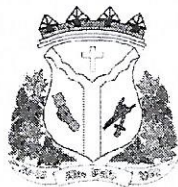
A despesa solicitada estava prevista na elaboração da LOA 2023.

Sendo assim, o impacto orçamentário e financeiro é favorável.

Alto Feliz, 09 de Março de 2023.


Cristina Frich de Siqueira
Contadora CRCRS 69.989

*Recebido em
03/03/23*

Prefeitura Municipal de Alto Feliz

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 016/2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 016/2022 que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

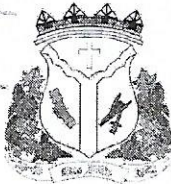
A demanda da Secretaria de Obras e Viação tem aumentado constantemente e exponencialmente. Foi realizado concurso para cargo de Operário, tendo apenas 01 inscrito e nenhum aprovado.

Havia uma contratação emergencial autorizada pelo Legislativo Municipal em 2022, porém o contrato expirou em fevereiro de 2023, não tendo havido interesse do contrato em renovar o contrato com a administração.

Portanto, encaminhamos o presente Projeto para apreciação dessa Casa Legislativa, requerendo seja incluído na ordem do dia e aprovado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,
Aos sete dias do mês de março de 2023.

ROBES SCHNEIDER,
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROJETO DE LEI Nº 017/2023

ALTO FELIZ, 07 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter temporário, por excepcional interesse público, de forma emergencial, 01 (UM) profissional para atuar na função de Monitor de Educação Básica, carga horária de 40 horas.

Parágrafo único. A carga horária, escolaridade e demais requisitos deverão ser aqueles previstos na Lei Municipal nº 165, de 27 de junho de 1996 e alterações posteriores.

Art. 2º. A excepcionalidade para as contratações previstas no art. 1º decorrem da necessidade temporária existente de acordo com os artigos 215 a 221 da Lei Municipal nº 953/2013 em virtude da demanda na Complementação Pedagógica e para substituir profissionais nomeados em concurso público.

Art. 3º. O vencimento básico do (a) contrato (a) será pago com base no Regime Jurídico dos Servidores e respectivo Plano de Carreira dos Servidores, Leis Municipais nº 953, de 1º de julho de 2013 e nº 165, de 27 de julho de 1996, respectivamente.

Art. 4º. O contrato, de natureza administrativa, terá a duração de 01 (um) ano podendo ser prorrogado, por no máximo igual período.

Art. 5º. Aplica-se às contratações autorizadas por esta Lei o disposto nos artigos 215 a 221 da Lei Municipal nº 953/2013.

Art. 6º. O critério de seleção para a contratação decorrente desta Lei dar-se-á através de realização de processo seletivo existente ou novo.

Art. 7º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,

Aos sete dias do mês de março de 2023.

ROBES SCHNEIDER,
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Sr. Ordenador da Despesa:

Conforme solicitado através do Memorando Interno 40/2023, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, referente a contratação emergencial de 1(um) monitor de Educação Básica. Esta contratação tem como justificativa a demanda de crianças atendidas na Complementação Pedagógica e também para substituir profissionais que estavam contratados, no qual foram nomeados no início do ano.

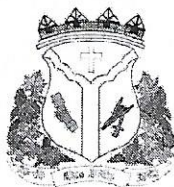
Cabe esclarecer:

Para ocorrer a contratação, sendo que não estava na projeção da Lei do Orçamento Anual 2023, necessitará de suporte orçamentário na natureza de despesa de pessoal e encargos, mesmo que o fato ocorra através da fonte FUNDEB.

Alto Feliz, 07 de março de 2023.


Cristina Flich de Siqueira
Contadora CRCRS 69.989

*Depto o pedido e
ordenado e controlado do
monitoria!
Alto Feliz, 07/03/23*



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 017/2023

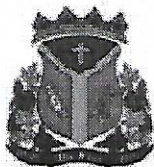
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 017/2022 que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

A necessidade da contratação decorre de solicitação da Secretaria (conforme memorando e impacto financeiro em anexo) em razão do aumento da demanda na Complementação Pedagógica.

Em que pese tenha sido realizado concurso para o cargo de monitor 40h, foram 05 aprovados tendo apenas 01 sido nomeada, em razão das demais não terem atendidos aos pré-requisitos e outras desistido da nomeação.

E, o cargo de monitor 30h não tiveram inscritos, embora tenha sido aberto vagas no concurso, conforme dá conta resultado do Concurso nº 01/2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

EDITAL Nº 18/2023 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

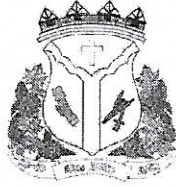
O MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2022, regido pelo Edital nº 01/2022, de 08 de setembro de 2022, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

1. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

1.1. Homologa-se o Resultado Final do Concurso Público nº 01/2022 para os cargos de Agente Administrativo, Agente Administrativo Auxiliar, Assistente de Creche, Cirurgião Dentista 20h, Cirurgião Dentista 40h, Contador, Controlador Interno, Enfermeiro ESF, Fiscal Tributário, Ginecologista e Obstetra, Médico Clínico Geral, Monitor de Educação Básica 40h, Motorista, Operador de Máquinas, Operador do Sistema de Abastecimento de Água, Professor de Educação Básica - Anos Iniciais e Educação Infantil 20h, Professor de Educação Básica - Anos Iniciais e Educação Infantil 30h, Professor de Educação Básica - Artes, Professor de Educação Básica - Educação Física, Professor de Educação Básica - Língua Inglesa, Professor de Ensino Fundamental - Ciências, Professor de Ensino Fundamental - Geografia, Professor de Ensino Fundamental - História, Professor de Ensino Fundamental - Matemática, Professor de Ensino Fundamental - Português, Recepcionista, Servente e Técnico em Enfermagem, aberto pelo Edital nº 01/2022, de 08 de setembro de 2022.

(...)

1.1.4. Não houve candidatos aprovados para os cargos de Monitor de Educação Básica 30h, Operário e Tesoureiro.

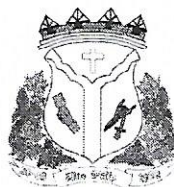


Prefeitura Municipal de Alto Feliz

Assim, faz-se necessária a aprovação do presente Projeto,, a fim de garantir o atendimento de nossos munícipes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,
Aos sete dias do mês de março de 2023.


ROBES SCHNEIDER,
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROJETO DE LEI Nº 018/2023

ALTO FELIZ, 07 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A READAPTAR AS METAS PREVISTAS NO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.241, DE 03 DE ABRIL DE 2018 E PRORROGAR, POR 05 ANOS, A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 64/18, DE 30 DE ABRIL DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Estabelece e repactua as metas estabelecidas no art. 3º da Lei Municipal 1.241, de 03 de abril de 2018, para os exercícios de 2023, 2024, 2025, 2026 e 2027, conforme Projeto apresentado pela empresa, nos seguintes termos:

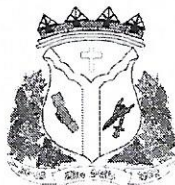
a) Projeção de faturamento, valor adicionado, número de empregos e massa salarial:

Ano-base	Valor do faturamento	Valor Adicionado	Número de empregos	Massa salarial
Ano de 2023	R\$ 2.128.792,04	R\$ 638.637,61	6	R\$ 143.000,00
Ano de 2024	R\$ 2.277.807,48	R\$ 683.342,24	7	R\$ 181.610,00
Ano de 2025	R\$ 2.437.254,01	R\$ 731.176,20	8	R\$ 224.081,00
Ano de 2026	R\$ 2.607.861,79	R\$ 782.358,54	9	R\$ 270.799,10
Ano de 2027	R\$ 2.790.412,11	R\$ 837.123,63	10	R\$ 323.619,01

Parágrafo único. Para efeitos de análise do cumprimento das metas pela Comissão de Desenvolvimento, serão considerados os resultados obtidos nos exercícios de 2023, 2024, 2025, 2026 e 2027.

Art. 2º - Fica autorizado o Município a renovar, pelo período de 05 anos, prorrogável por igual período, a vigência do Contrato nº 64/2018, de acordo com as metas repactuadas no art. 1º desta Lei, a contar de 30 de abril de 2023.

Art. 3º - A apuração do encontro de contas para fins de apuração do ressarcimento previsto no art. 5º da Lei Municipal nº 1.241, de 03 de abril de 2018 deverá ser realizado ao final da vigência do contrato nº 64/2018 e seus respectivos aditivos de prorrogação e readaptação de metas.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

§ 1º - Quando do encontro de contas, ao final da vigência do Contrato conforme estabelecido no *caput*, deverá considerar as metas estabelecidas no art. 3º Lei Municipal nº 1.241, de 03 de abril de 2018, durante o período da vigência do contrato nº 64/2018 e com base no art.1º desta Lei, eis que devidamente repactuadas.

§ 2º - Havendo saldo credor em determinado exercício, este poderá ser utilizado para quitação de eventuais débitos de exercícios anteriores ou posteriores à apuração, desde que decorrentes do contrato nº 64/2018 e seus aditivos.

§ 3º - Ao término do contrato, se o saldo for devedor, deverá ser quitado, para efeitos de encerramento do contrato. Caso o saldo final se apresente credor, não gerará qualquer direito à empresa, não caracterizando obrigação por parte do Município de qualquer pagamento à empresa beneficiada.

§ 4º - Em caso de a empresa beneficiada realizar ou ter realizado ampliações devidamente autorizadas e aprovadas pelo Executivo Municipal, fica autorizado a ser abatido o valor investido, devidamente apurado mediante avaliação a ser realizada pelo Município, se, ao final do Contrato, apurado eventual saldo devedor a ser ressarcido, nos termos do § 3º do art. 3º desta Lei.

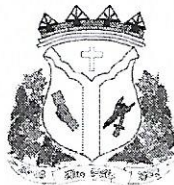
§ 5º - Em não sendo possível a empresa cumprir as metas estabelecidas no art. 1º desta Lei fica determinado que deverá apresentar pedido de repactuação, devidamente fundamentada, a ser aprovado pela Comissão de Desenvolvimento.

Art. 4º - A assinatura do Termo Aditivo de Contrato para prorrogação da vigência do Contrato nº 64/2018 e repactuação das metas estabelecidas no art. 3º da Lei Municipal 1.241, de 03 de abril de 2018 de acordo com as novas metas previstas no art. 1º desta Lei fica condicionada a apresentação, pela empresa beneficiada, até o término da vigência do Contrato nº 64/2018, de todas os documentos e negativas exigidos no art. 3º da Lei Municipal 1.070, de 13 de agosto de 2015 junto a Comissão de Desenvolvimento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,

Aos sete dias do mês de março de 2023.

ROBES SCHNEIDER,
PREFEITO MUNICIPAL.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Trata o Projeto nº 018/2023, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A READAPTAR AS METAS PREVISTAS NO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.241, DE 03 DE ABRIL DE 2018 E PRORROGAR, POR 05 ANOS, A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 64/18, DE 30 DE ABRIL DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

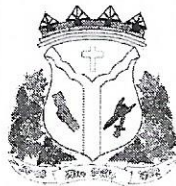
A Empresa ENZIVET BIOTECNOLOGIA & INSUMOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.570.124/0001-66 teve, através da Lei Municipal 1.241, de 03 de abril de 2018, concedido incentivo para sua instalação em prédio de propriedade do Município.

Em razão da Pandemia do COVID-19 teve uma drástica redução do seu faturamento, na sua produção e, inclusive, não tendo sido possível contratar novos funcionários, eis que sua produção reduziu sobremaneira.

O contrato com a empresa de nº 64/2018 expirará em final de abril de 2023, porém, a mesma deseja manter-se instalada no Município e continuar suas atividades junto ao Município.

Porém para que possa continuar a permanecer instalada no Município é necessário promover a repactuação de suas metas estabelecidas no art. 3º da Lei 1.241/2018 e, eventual saldo devedor das metas não atingidas nos exercícios de 2018 a 2023, pleiteia que sejam apuradas e ressarcidas, não havendo crédito nos próximos exercícios, ao final do contrato.

Considerando que é sabido que o mundo todo sofreu impactos na produção e arrecadação durante a Pandemia do COVID 19 entendemos que é necessário autorizar a prorrogação da vigência do Contrato firmado com a empresa ENZIVET BIOTECNOLOGIA & INSUMOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.570.124/0001-66 por mais 05 anos, podendo-se prorrogar por mais um igual período, mediante, todavia, repactuação de novas metas, com escopo de que estas possam ser atingidas e garantir que uma empresa já estabelecida no Município não vá embora daqui para se instalar em outra Cidade, o que causaria imensos prejuízos ao Município.



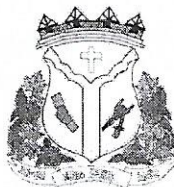
Prefeitura Municipal de Alto Feliz

Portanto, pedimos a aprovação do projeto de Lei garantindo que se continue investindo no Desenvolvimento Econômico do Município,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,

Aos sete dias do mês de março de 2023.

ROBES SCHNEIDER,
PREFEITO MUNICIPAL.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROJETO DE LEI Nº 019/2023,

ALTO FELIZ, 07 DE MARÇO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Art. 1º - Abre Créditos Suplementares no seguinte Órgão do Orçamento Vigente.

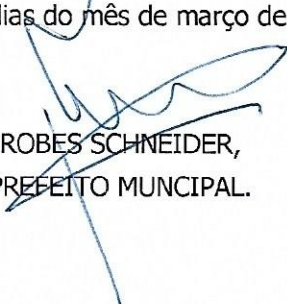
ÓRGÃO: 10 SAÚDE
10301 ATENÇÃO BÁSICA
103010100 ATENÇÃO BÁSICA A SAUDE, PROGRAMAS DE SAUDE E REFERÊNCIAS
1030101002.078000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00..00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 249.938,00
FONTE 2600-4505 Despesa 4389 - Desdobrada 4390

ÓRGÃO: 10 SAÚDE
10301 ATENÇÃO BÁSICA
103010100 ATENÇÃO BÁSICA A SAUDE, PROGRAMAS DE SAUDE E REFERÊNCIAS
1030101002.078000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$50.000,00
Fonte 2500 - 40 Despesa 4391 - Desdobrada 4392

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura da despesa os recursos de superávit exercício anterior das fontes 1600 – 4505 Investimentos Proposta 10537.485000/1220-01 e Superávit Saúde 1500- 40

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,
Aos sete dias do mês de março de 2023.


ROBES SCHNEIDER,
PREFEITO MUNICIPAL.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 019/2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

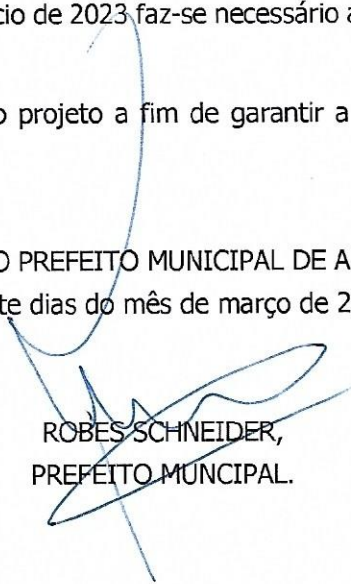
Trata o Projeto nº 019/2023, de abertura de crédito suplementar, por superávit financeiro para aquisição de equipamentos médicos/hospitalar e veículo para Secretaria da Saúde, com recursos de proposta específica nº 10537.485000/1220-01, conforme documento anexo e devida contrapartida.

Os recursos são oriundos de uma Emenda Parlamentar recebida em 2022 e para se fazer o uso do recurso no exercício de 2023 faz-se necessário abrir crédito suplementar para utilizar o recurso.

Pedimos a aprovação do projeto a fim de garantir a aquisição dos produtos para Secretaria de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,

Aos sete dias do mês de março de 2023.


ROBES SCHNEIDER,
PREFEITO MUNICIPAL.

**MINISTÉRIO
DA SAÚDE****PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE
Nº. DA PROPOSTA: 10537.485000/1220-01****IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**

CNPJ 10.537.485/0001-00		NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
Endereço Completo EUGENIO KUHN CENTRO		EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 95.773-000	UF RS	Município ALTO FELIZ	

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA

Recurso de Emenda Parlamentar
ds_objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
81000293 - R\$ 250.000,00 - RELATOR GERAL

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

Unidade Assistida não informada ou cadastrada.

OBJETO DA PROPOSTA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:	POSTO DE SAUDE MUNICIPAL PSF	CNES:	2793172
---------------------------	------------------------------	--------------	---------

INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.

PROPORCIONAR AS DEVIDAS CONDIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA AO ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIOS RESIDENTES EM NOSSA ZONA URBANA E RURAL E TAMBÉM OS VISITANTES, QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTOS DA SAÚDE PREVENTIVA DA POPULAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS. INFORMAMOS AINDA, QUE É GRANDE A NECESSIDADE DE PODERMOS MELHORAR AS CONDIÇÕES DOS EQUIPAMENTOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONTINUIDADE DOS PROGRAMAS QUE ESTÃO EM DESENVOLVIMENTO EM NOSSO ATUAL POSTO DE SAÚDE, POIS OS EQUIPAMENTOS EXISTENTES NÃO SUPORTAM MAIS A REALIZAÇÃO DOS ATENDIMENTOS COM A QUALIDADE PRETENDIDA E ESPERADA, ALÉM DE QUE OS ATUAIS EQUIPAMENTOS NÃO SUPREM AS DEVIDAS CONDIÇÕES DE TRABALHO PARA OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS. RESSALTAMOS AINDA, QUE O MUNICÍPIO, AINDA ENFRENTA A REALIDADE DE OBTER UM DOS MAIS BAIXOS ÍNDICES DE DESENVOLVIMENTO HUMANO/IDH DE NOSSO ESTADO E PAÍS, FAZENDO COM QUE O ATENDIMENTO DESTES PLEITOS SEJA DE GRANDE IMPORTÂNCIA PARA A BUSCA DE UMA REVERSÃO.

INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.

INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.

INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.

INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.

EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?

INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ASSISTIDA: POSTO DE SAUDE MUNICIPAL PSF			
Ambiente: Sala de inalação coletiva			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Central de Nebulização	1	2.187,00	2.187,00
Característica Física	Especificação		
TIPO Nº DE SAÍDAS SUPORTE COM RODÍZIOS	COMPRESSOR DE 3 A 4 SAÍDAS POSSUI		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de demonstração e educação em saúde (Sala de Atividades Coletivas/Sala de ACS)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Aparelho de Som	1	309,00	309,00

Característica Física		Especificação	
ENTRADA		USB	
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de curativos / suturas e coleta de material (exceto ginecológico) (Sala de Curativos)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Carro de Curativos	1	1.095,00	1.095,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO ACESSÓRIOS	AÇO INOXIDÁVEL BALDE E BACIA		
Especificação Técnica			
Ambiente: Consultório indiferenciado (Consultório Indiferenciado/Acolhimento)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Escada Digital em Madeira para Reabilitação	1	136,00	136,00
Característica Física	Especificação		
APLICAÇÃO	MEMBROS SUPERIORES (OMBROS e DEDOS)		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	12	225,00	2.700,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO BRAÇOS REGULAGEM DE ALT RODÍZIOS ASSENTO E ENCOSTO	AÇO OU FERRO PINTADO NÃO POSSUI NÃO POSSUI NÃO POSSUI ESTOFADO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Esfigmomanômetro Infantil	3	123,00	369,00
Característica Física	Especificação		
TIPO MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA	ANALÓGICO NYLON		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa Ginecológica	1	1.697,00	1.697,00
Característica Física	Especificação		
ESTRUTURA MATERIAL DE CONFECCÃO	SEM ARMÁRIO AÇO-FERRO PINTADO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Foco Refletor Ambulatorial	2	570,00	1.140,00
Característica Física	Especificação		
ILUMINAÇÃO	LED		
HASTE	FLEXÍVEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Estetoscópio Adulto	6	404,00	2.424,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO DO AUSCULTADOR TIPO	AÇO INOXIDÁVEL DUPLO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Aspirador de Secreções Elétrico Móvel	2	4.593,00	9.186,00
Característica Física	Especificação		
FLUXO DE ASPIRAÇÃO VÁLVULA DE SEGURANÇA FRASCO BATERIA SUPORTE COM RODÍZIOS MANÔMETRO	DE 20 A 30 LPM POSSUI TERMOPLÁSTICO RECARREGÁVEL BIVOLT NÃO POSSUI POR SER PORTÁTIL ATÉ 3,5KG POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador Portátil (Notebook)	4	5.936,00	23.744,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		
Especificação Técnica			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que			

possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector RJ-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	5	1.970,00	9.850,00

Característica Física	Especificação
TIPO	SPLIT
CAPACIDADE CICLO	9.000 A 12.000 BTUs QUENTE E FRIO

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Lanterna Clínica	1	95,00	95,00

Característica Física	Especificação
TIPO	LED

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Eletrocardiógrafo	1	16.606,00	16.606,00

Característica Física	Especificação
CANALIS COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR OPERAÇÃO CONNECT WI-FI IMPRESSÃO DIRETA NO EQUIPAMENTO ALIMENTAÇÃO	12 POSSUI DIRETA NO CONSOLE SEM CONECTIVIDADE WIFI POSSUI EM FORMATO A4 REDE ELÉTRICA E BATERIA

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Concentrador de Oxigênio	2	7.344,00	14.688,00

Característica Física	Especificação
CONFIGURAÇÃO	TIPO ESTACIONÁRIO CAPACIDADE ATÉ 5L

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Esfigmomanômetro Adulto	12	236,00	2.832,00

Característica Física	Especificação
TIPO MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA	ANALÓGICO NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Exercitador de Mãos e Dedos	5	77,00	385,00

Característica Física	Especificação
ESPECIFICAR	SIM

Especificação Técnica

Construído em plástico de alta resistência, deve permitir trabalhar isoladamente em mola individual cada dedo ou todos os dedos. Com resistência entre 3kg e 3,5kg.

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Laser para Fisioterapia	1	4.086,00	4.086,00

Característica Física	Especificação
CANETA	POSSUI 01 CANETA

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	3	4.981,00	14.943,00

Característica Física	Especificação
ESPECIFICAR	NÃO

Especificação Técnica

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT

ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Detector Fetal	2	1.640,00	3.280,00

Característica Física	Especificação
TIPO TECNOLOGIA DISPLAY TAMANHO MONITOR ALIMENTAÇÃO	DE MESA DIGITAL POSSUI DE 3 A 5 pol REDE ELÉTRICA E BATERIA

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
No-Break (Para Computador/Impressora)	12	986,00	11.832,00

Característica Física	Especificação
ESPECIFICAR	NÃO

Especificação Técnica

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Esfigmomanômetro Obeso	3	131,00	393,00

Característica Física	Especificação
TIPO MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA	ANALÓGICO NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cama Elástica Proprioceptiva	12	521,00	6.252,00

Característica Física	Especificação
ESPECIFICAR	SIM

Especificação Técnica

Cama elástica com no mínimo 30 molas e estrutura tubular em aço pintado com tratamento anti-ferruginoso ou material superior. Parte superior em nylon reforçado ou similar com molas para movimento de balanço. Pés com ponteiros de borracha anti-derrapante. Capacidade suportável de no mínimo 120 kg.

Ambiente: Consultório indiferenciado (Consultório com Sanitário Anexo)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Adipômetro	2	139,00	278,00

Característica Física	Especificação
TIPO TECNOLOGIA	ANALÓGICO CLÍNICO
MATERIAL DE CONFECÇÃO	MOLAS DE METAL

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Andador	6	272,00	1.632,00

Característica Física	Especificação
RODÍZIOS DIANTEIROS	NÃO POSSUI
MATERIAL DE CONFECÇÃO	ALUMÍNIO

Especificação Técnica

Ambiente: Consultório odontológico coletivo (Consultório Odontológico para 2 Equipes)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Compressor Odontológico	1	4.035,00	4.035,00

Característica Física	Especificação
CAPACIDADE RESERVATÓRIO POTÊNCIA CONSUMO	30 A 39 L 1 A 1,5HP 6 A 7 PÉS
ISENTO DE ÓLEO	SIM

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Aparelho de Raios X - Odontológico	1	8.506,00	8.506,00

Característica Física	Especificação
INSTALAÇÃO	COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL
MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL
TENSÃO	MÍNIMO 7MA

Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa Auxiliar	1	780,00	780,00
Característica Física	Especificação		
DIMENSÕES MATERIAL DE CONFEÇÃO	DE 40X40X80CM A 40X60X80CM AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Fotopolimerizador de Resinas	1	840,00	840,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Câmara Escura Odontológica	1	279,00	279,00
Característica Física	Especificação		
ILUMINAÇÃO	POSSUI		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala administrativa (Sala de Administração e Gerência)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Avançado)	2	10.013,00	20.026,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		
Especificação Técnica			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador que possua no mínimo 6 Núcleos, 12 threads e frequência de 3.4 GHz; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 3.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo dedicado DIRECTX 12, OPENGL 4.5, interface mínima PCIE 3.0, com no mínimo de 6GB de memória GDDR6, barramento de memória mínimo de 196 bits. Possuir suporte ao Microsoft DIRECTX 12 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos uma digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Deve possuir duas unidade de armazenamento, sendo 01 (um) disco rígido de 1 TB, com velocidade de 7200 RPM, interface SATA 3. Um (01) disco SSD de 240 GB, NVMe interface M.2. Memória RAM de 16 GB ou superior, ddr4, 2133 MHz (2X8GB). Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED tamanho mínimo de 23 polegadas (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.			
Ambiente: Garagem (Transporte de Equipes)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Veiculo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km)	1	83.333,00	83.333,00
Característica Física	Especificação		
COMBUSTÍVEL DIREÇÃO PORTAS CÂMBIO DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MOTORIZAÇÃO TRIO ELÉTRICO AR CONDICIONADO:	BICOMBUSTÍVEL HIDRÁULICA OU ELÉTRICA 04 PORTAS AUTOMÁTICO MÍNIMA DE 2.370 MM 1.4 A 1.6 POSSUI POSSUI		
Especificação Técnica			
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
	109	249.938,00	

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS	
QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
109	249.938,00

DADOS BANCÁRIOS	
CÓDIGO	BANCO
104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGÊNCIA	NOME
017639	FELIZ
ENDEREÇO	
RUA SANTA CATARINA, NUM 361 CENTRO CEP:95.770-000	